



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> PERGUNTA	Número	XI (1.ª) de entrada 337144	Expeça-se
	Número	643 XI (1.ª)	Publique-se
		Classificação	2009 / 12 / 15
		Data	05/05/02 09/12/15
			Q Secretário da Mesa

Assunto: "Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas"

Destinatário: Ministério das Finanças

Por determinação do Sr. Secretário da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

09.12.15

O PCP tomou conhecimento através da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), que a Lei nº45/2008, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal e a Lei nº 46/2008, que estabelece o Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, não estão a ser cumpridas pelo Governo, no que se refere aos recursos financeiros, nomeadamente, na transferência de verbas prevista no artº.26º, nº3-a) e no artº.25º, nº3-j), respectivamente.

A verba inscrita no nº1 do art.48º da Lei do Orçamento de Estado para 2009 não corresponde ao valor previsto no quadro legal que rege as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. É evidente a necessidade de um reforço nesta rubrica orçamental, que a ANMP estima em cerca de 2,7 milhões de euros.

Não está a ser transferido para as Comunidades Intermunicipais e para as Áreas Metropolitanas as verbas que deveriam receber de acordo com o quadro legal em vigor. Nalgumas situações houve transferência de verbas, mas o seu valor era inferior a 40%, face ao valor que deveriam receber.

Segundo a ANMP, as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas assumiram compromissos com base nos meios financeiros estipulados pela lei, nomeadamente ao nível da contratação de pessoal da Administração Central que se encontravam em funções nos extintos Gabinetes de Apoio Técnico, o que está a colocar graves dificuldades financeiras.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério das Finanças, nos sejam prestados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

os seguintes esclarecimentos:

1. Porque razão o Orçamento de Estado não prevê a totalidade da verba destinada às Comunidades Intermunicipais e às Áreas Metropolitanas de acordo com o estabelecido na Lei nº45/2008 e na Lei nº46/2008?
2. Quais as medidas que o Governo tomou ou pretende tomar para que seja transferido para as Comunidades Intermunicipais e Áreas metropolitanas a verba a que têm direito por lei?

Palácio de São Bento, 11 de Dezembro de 2009.

Deputado



Paula Santos